



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

MATRIZ DE RISCOS

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, classificar, distribuir e estabelecer os mecanismos de tratamento dos riscos inerentes à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do Município de Barra/BA, compreendendo a execução dos serviços de regularização e preparação da base, assentamento de pavimentação em paralelepípedo, rejuntamento, construção de passeios acessíveis, implantação de rampas de acessibilidade, pisos táteis, sinalização viária horizontal e vertical, bem como todos os serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Esta Matriz visa estabelecer critérios objetivos para a distribuição dos riscos entre a Administração Pública e a Contratada, reduzindo incertezas durante a execução contratual, prevenindo litígios, assegurando a adequada alocação das responsabilidades e preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, segurança jurídica, economicidade e interesse público.

2. METODOLOGIA

A presente Matriz foi elaborada considerando:

- as características técnicas da obra de engenharia;
- o regime de execução por **empreitada por preço global**;
- os serviços previstos no Projeto Básico;
- as soluções técnicas descritas no Estudo Técnico Preliminar;
- o modelo de execução estabelecido no Termo de Referência;
- os riscos normalmente associados às obras de pavimentação urbana em vias públicas;
- as boas práticas de gerenciamento de riscos aplicáveis às contratações públicas.

Os riscos foram identificados a partir da análise das etapas de execução da obra, abrangendo desde a mobilização do canteiro até o recebimento definitivo do objeto, considerando fatores técnicos, operacionais, ambientais, administrativos, econômicos e legais que possam comprometer a execução contratual.

Cada evento foi classificado segundo os seguintes critérios:

- Probabilidade de ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

- Impacto sobre prazo, custo, qualidade ou desempenho da obra;
- Nível de criticidade;
- Medidas preventivas;
- Plano de contingência;
- Responsável pela gestão do risco.

A classificação possui finalidade preventiva, servindo como instrumento de gestão contratual, sem afastar a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas pertinentes.

3. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1 Classificação da Probabilidade

Classificação	Descrição
Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer durante a execução contratual.
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrência.
Média	Possibilidade moderada de ocorrência.
Alta	Grande possibilidade de ocorrência.
Muito Alta	Ocorrência esperada durante a execução.

3.2 Classificação do Impacto

Classificação	Descrição
Muito Baixo	Não compromete o contrato.
Baixo	Pequeno impacto no prazo ou custo.
Médio	Exige medidas corretivas sem comprometer o objeto.
Alto	Compromete parcialmente prazo, custo ou qualidade.
Muito Alto	Pode inviabilizar parcial ou totalmente a execução contratual.

3.3 Matriz de Classificação

Probabilidade	Impacto Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Muito Alta	Médio	Alto	Alto	Crítico	Crítico
Alta	Médio	Médio	Alto	Alto	Crítico
Média	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixa	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
Muito Baixa	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio

4. MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
------------------------	----------------------	----------------	--------------	----------------------------	------------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Erros ou incompatibilidades no Projeto Básico, Memorial Descritivo ou Planilhas fornecidas pela Administração	Baixa	Muito Alto	Alto	Revisão técnica antes da licitação e compatibilização dos projetos	Revisão do projeto e eventual termo aditivo	Administração
Divergências entre quantitativos do projeto e condições reais encontradas em campo	Média	Alto	Alto	Conferência prévia dos levantamentos e fiscalização inicial	Avaliação técnica e adoção das medidas cabíveis	Administração
Interferências de redes de água, esgoto, drenagem, energia ou telecomunicações não identificadas previamente	Média	Alto	Alto	Levantamento prévio junto às concessionárias	Reprogramação da frente de serviço	Administração
Chuvas intensas ou eventos climáticos excepcionais que impeçam a execução da pavimentação e dos passeios	Média	Alto	Alto	Planejamento conforme sazonalidade e proteção das frentes de trabalho	Readequação do cronograma mediante comprovação	Compartilhado
Atraso na emissão da Ordem de Serviço ou na liberação das frentes de trabalho	Baixa	Médio	Médio	Planejamento administrativo	Prorrogação proporcional do prazo	Administração
Mobilização insuficiente de equipes, equipamentos ou materiais pela contratada	Média	Médio	Médio	Plano de mobilização e acompanhamento inicial	Reforço imediato das equipes e equipamentos	Contratada
Utilização de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ou especificações técnicas	Baixa	Alto	Alto	Controle tecnológico e inspeção dos materiais	Substituição integral dos materiais	Contratada
Deficiência na regularização e compactação da base da pavimentação	Média	Alto	Alto	Ensaio de controle tecnológico e fiscalização contínua	Refazimento dos serviços executados	Contratada
Assentamento inadequado dos paralelepípedos, rejuntamento deficiente ou falhas de acabamento	Média	Alto	Alto	Supervisão técnica permanente	Correção integral dos serviços	Contratada
Execução inadequada de passeios, rampas de acessibilidade ou pisos táteis	Baixa	Alto	Alto	Verificação contínua da conformidade com o projeto	Refazimento das estruturas	Contratada
Atraso no fornecimento de	Média	Médio	Médio	Planejamento de compras e logística	Reprogramação das atividades	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

insumos e materiais necessários à obra					sem prejuízo do prazo contratual	
Acidentes de trabalho, falhas de segurança ou danos a terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Alto	Cumprimento das normas de segurança e treinamento das equipes	Atendimento imediato, comunicação aos órgãos competentes e reparação dos danos	Contratada
Descumprimento do cronograma físico-financeiro por deficiência operacional da contratada	Média	Alto	Alto	Acompanhamento periódico e gestão da produção	Aplicação das penalidades previstas no contrato	Contratada
Alterações legislativas, decisões judiciais ou determinações de órgãos de controle que impactem diretamente a execução contratual	Muito Baixa	Alto	Médio	Acompanhamento jurídico e administrativo	Revisão contratual quando legalmente cabível	Compartilhado
Caso fortuito ou força maior devidamente comprovados	Muito Baixa	Muito Alto	Alto	Monitoramento contínuo e adoção de medidas preventivas	Aplicação das medidas previstas na legislação e no contrato	Compartilhado

5. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

São de responsabilidade da Administração

- falhas, omissões ou incompatibilidades dos projetos fornecidos;
- atrasos administrativos;
- indisponibilidade das áreas de intervenção;
- interferências de infraestrutura pública não identificadas previamente;
- alterações unilaterais do projeto ou do objeto.

São de responsabilidade da Contratada

- planejamento executivo da obra;
- mobilização de pessoal, equipamentos e materiais;
- qualidade técnica da execução;
- controle tecnológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

- cumprimento do cronograma;
- segurança do trabalho;
- danos causados a terceiros;
- correção de defeitos construtivos durante a execução e no período de garantia.

São riscos compartilhados

- eventos climáticos extraordinários;
- caso fortuito e força maior;
- alterações legislativas supervenientes;
- fatos imprevisíveis que repercutam diretamente na execução contratual.

6. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

A fiscalização do contrato deverá acompanhar continuamente os riscos classificados como **Médios, Altos e Críticos**, adotando medidas preventivas para minimizar seus impactos.

Na ocorrência de qualquer evento de risco, a Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando relatório técnico contendo a descrição do evento, suas causas, impactos estimados sobre o cronograma e as medidas corretivas propostas.

Compete ao Fiscal e ao Gestor do Contrato analisar a ocorrência, deliberar sobre as providências cabíveis e propor, quando necessário, a adoção de medidas como reprogramação da execução, revisão contratual, celebração de termo aditivo, aplicação de penalidades ou outras providências previstas na legislação e no contrato.

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento será realizado pela fiscalização e pelo gestor do contrato durante toda a execução da obra, mediante:

- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- inspeções técnicas periódicas;
- registros no Diário de Obras;
- emissão de relatórios de fiscalização;
- verificação da qualidade dos serviços executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

- controle dos riscos identificados e dos novos riscos eventualmente surgidos durante a execução contratual.

Sempre que necessário, a presente Matriz de Riscos poderá ser atualizada mediante justificativa técnica e observância da legislação aplicável.

8. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos integra o Edital e o Contrato Administrativo, constituindo instrumento de gestão destinado à adequada distribuição das responsabilidades entre as partes, ao fortalecimento do planejamento da contratação e à mitigação dos riscos inerentes à execução da obra, observando os princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Marcos Tulio de Santana Lima

Engenheiro Civil

CREA 5070745800